



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 883/2025

EMENDA Nº: 37/2025

AUTORIA: PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA

EMENTA: SUPRIMI O ARTIGO 3º DO PROJETO INDICATIVO Nº 37/2025.

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS:

- Presidente: Professor Renato Ribeiro (PDT)
- Vice-Presidente: Andrea Duarte (PP)
- Secretário: Pequeno do Gás (PSD)

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise da **Emenda nº 37/2025**, de autoria do Vereador Paulinho do Churrasquinho, que objetiva a supressão do Artigo 3º do **Projeto Indicativo nº 37/2025**. O projeto principal propõe o uso de câmeras de monitoramento como ferramenta auxiliar na fiscalização de áreas de descarte irregular de resíduos sólidos no Município da Serra.

A proposição tramita em regime ordinário, tendo sido lida no expediente da Sessão Ordinária em 25 de junho de 2025. A matéria já recebeu parecer favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF).

II. ANÁLISE DA COMISSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Compete a esta Comissão de Obras e Serviços analisar as proposições e matérias que versem sobre assuntos relacionados a aquisições e alienação de bens móveis e imóveis, matérias referentes a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais, Planos de Desenvolvimento, bem como sobre assuntos ligados às atividades produtivas em geral, nos termos do Art. 67 do Regimento Interno (Resolução nº 278/2020).

II.1. Alinhamento ao Planejamento Urbano e Legislação

O Projeto Indicativo original trata da gestão de resíduos sólidos e do combate ao descarte irregular de entulho, temas intrinsecamente ligados à manutenção da ordem urbana e higiene pública. A referida emenda visa corrigir uma imprecisão técnica apontada pela Procuradoria Geral, que ressaltou a incompatibilidade de uma cláusula de vigência ("Esta lei entra em vigor...") em uma proposição de natureza indicativa.

Dessa forma, a supressão do Artigo 3º harmoniza a proposição com o Art. 136 do Regimento Interno, que define o Projeto Indicativo apenas como uma recomendação para que o Poder Executivo promova a abertura de processo legislativo. No mérito, a proposta de monitoramento por câmeras guarda consonância com as diretrizes de zeladoria urbana estabelecidas no **Código de Posturas do Município da Serra (Lei nº 6.095/2024)**, especialmente no que tange à preservação da limpeza pública e proibição do despejo de resíduos em áreas inadequadas.

II.2. Interesse Público e Impactos

A medida de fiscalização tecnológica em áreas críticas de descarte irregular atende ao interesse social ao fortalecer o combate a práticas que comprometem a saúde pública e a qualidade de vida das comunidades. O uso de câmeras





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

permite uma vigilância contínua, auxiliando na identificação de infratores e na redução de custos com a limpeza recorrente desses locais.

A emenda, ao garantir a adequação técnica da proposta, assegura que o pleito chegue ao Executivo sem vícios formais que poderiam prejudicar sua análise administrativa. A implementação gradual prevista no Artigo 2º do projeto original respeita a disponibilidade técnica e orçamentária do município, mitigando impactos financeiros imediatos negativos.

II.3. Mérito e Conveniência

A proposição é oportuna e conveniente, visto o aumento de práticas irregulares de descarte que sobrecarregam os serviços de limpeza urbana. A adequação promovida pela emenda é essencial para a viabilidade do projeto, demonstrando zelo pela técnica legislativa e pela celeridade processual dentro desta Casa de Leis.

III. VOTO DA COMISSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Obras e Serviços manifesta-se:

Pelo **ACOLHIMENTO** e tramitação da **Emenda nº 37/2025**, por entender que a supressão proposta aperfeiçoa o Projeto Indicativo nº 37/2025, garantindo que a matéria, revestida de inegável interesse público, siga para o Poder Executivo em conformidade com as normas regimentais.

IV. CONCLUSÃO





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Comissão de Obras e Serviços, acompanhando o voto do Relator, opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação e aprovação da **Emenda nº 37/2025** ao Processo nº 883/2025.

Sala de Reuniões, 25 de fevereiro de 2026.

Professor Renato Ribeiro (PDT)
Presidente

Andrea Duarte (PP)
Vice-Presidente

Pequeno do Gás (PSD)
Secretário

